

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990)

Home Page: https://transparencia.lagoaderoca.pb.gov.br/Mensario_Oficial.html

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

EDIÇÃO **EXTRA** 311ª de 21 de agosto de 2025.

Atos do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL nº 661/2025

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de precatórios do FUNDEF (Fonte 544).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1006.0002 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS

33.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 544.....R\$ 500.000,00

12.361.1006.1084 - CONST. REFOR. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 544.....R\$ 700.000,00

TOTAL.....R\$ 1.200.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça – PB. 21 de agosto de 2025

PEDRO JÚNIOR QUARESMA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

"Documento assinado fisicamente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."